

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| SAS | SM |
|--|---|
| NOME DA OSC | Ação Comunitária Paroquial do Jd. Colonial Padre Emir Rigon |
| NOME FANTASIA | SCFV CCA São João |
| TIPOLOGIA | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes |
| EDITAL | 298/SMADS/2017 |
| Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO | 6024.2017/0003009-1 |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO | 093/SMADS/2018 |
| NOME DO GESTOR DA PARCERIA | Glauca Soares dos Passos |
| RF DO GESTOR DA PARCERIA | 850.995-6 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA | 01/10/2018 |
| PERÍODO DO RELATÓRIO | 01/04/2020 à 30/09/2020 - 5ª Parcial |

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral, conforme ressalva:- A referida OSC vem apresentando incorreções no preenchimentos dos instrumentais que compõe o ajuste financeiro de maneira reiterada, o que dificulta o acompanhamento do uso do recurso da parceria, ocasionando em retrabalhos e avoluma pendências no decorrer da semestralidade. Que conforme mencionado na ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DO AJUSTE FINANCEIRO MENSAL DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, a OSC não providenciou todas as correções e ou os esclarecimentos que seriam necessários.


OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "**Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria**"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,.....".

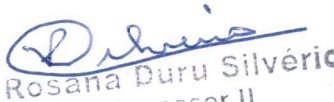
Data: 19/02/2021

Denise Batista de Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
CPRESS 46.940



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Rosana Duru Silvério
Assessor II



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Moscy Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação